



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA
CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu, _____,
documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
declaro, para fins de validação do meu ingresso nos processos seletivos da pós-graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), conforme Portaria PROPPI/UFOP Nº 02, de 03 de fevereiro de 2022, Portaria PROPPI/UFOP Nº 03, de 08 de fevereiro de 2022 e suas alterações, considerando o meu **fenótipo (características físicas visíveis)**, me declaro perante a UFOP como:

() **NEGRA(O) DE COR/RAÇA PRETA**

() **NEGRA(O) DE COR/RAÇA PARDA**

Pelos motivos abaixo relacionados:

JUSTIFICATIVA:

A(O) candidata(o) já foi aprovada(o) por comissão de heteroidentificação da UFOP em outros processos seletivos? ☐ Sim ☐ Não

Observação: caso tenha marcado sim, ao ser convocada(o) para a homologação da autodeclaração, a(o) candidata(o) deverá apresentar comprovação da aprovação anterior por comissão da UFOP.

Por meio desta autodeclaração, atesto estar ciente:

- De que minha autodeclaração será submetida à validação por comissão designada pela UFOP, a qual tomará por referência o meu **fenótipo (características físicas visíveis)**. Também estou ciente de que a minha ascendência e o meu parentesco colateral não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de validação da autodeclaração.

- De que o resultado do procedimento de validação da condição étnico-racial será divulgado pelos Programas de Pós-Graduação, respeitados os prazos previstos pelos editais de convocação para a confirmação da matrícula.
- De que em caso de invalidação da autodeclaração étnico-racial me será facultada a apresentação de pedido de reavaliação. O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado formalmente pelo candidato em até 24h após a divulgação do resultado do procedimento de validação por meio eletrônico para o endereço posgraduacao.propp@ufop.edu.br, com o assunto: RECONSIDERAÇÃO RESERVA PARA NEGROS – NOME DA(O) CANDIDATA(O).
- De que a não apresentação do pedido de reavaliação ou a manutenção do parecer pela invalidação da autodeclaração étnico-racial, após a fase recursal, a matrícula como ocupante de vaga reservada não poderá ser efetuada, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Assinatura da(o) candidata(o)

Local e data